

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS

## EDITAL N° 04/2024/PPGCM SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (PPGCM) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção interna de doutorandos para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em conformidade com o Edital n° 26/2024 da CAPES.

#### 1. DO OBJETIVO

- 1.1. Este processo seletivo interno visa selecionar doutorandos do PPGCM para provimento de 1 (uma) bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, no âmbito do PDSE, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses.
- 1.2. Este processo seletivo interno corresponde à primeira etapa do processo seletivo da CAPES, que será realizado em três etapas, conforme disposto no item 9 do Edital n° 26/2024 da CAPES (disponibilizado junto a este edital no *site* do PPGCM):
  - I- seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade do PPGCM;
  - II- inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna do PPGCM; e
  - III- homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) da UFSC.
- 1.3. O PPGCM poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previsto neste edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital n° 26/2024 da CAPES.
- 1.4. No âmbito da UFSC, bolsas de um programa de pós-graduação não utilizadas poderão ser remanejadas para o PPGCM.

### 2. DO CRONOGRAMA

Evento	Data	Responsável		
Divulgação do Edital n° 04/2024/PPGCM	27/12/24	PPGCM		
Período para inscrições	06/01/25 a 19/01/25	PPGCM		
Homologação das inscrições	20/01/25	PPGCM		
Avaliação dos planos de pesquisa e currículos pela comissão	20/01/25 a 24/01/25	PPGCM		
Resultado preliminar da seleção interna	27/01/25	PPGCM		
Interposição de recursos	27/01/25 a 28/01/25	PPGCM		
Análise dos recursos pela comissão	29/01/25	PPGCM		
Homologação do resultado final da seleção interna	30/01/25	PPGCM		
Inscrição no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do	04/02/25 a 04/03/25	Doutorando		
formulário de inscrição online e o envio da documentação obrigatória	04/02/23 d 04/03/23	Doutorando		
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes	12/03/25 a 02/04/25	PROPG/UFSC		
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 08/04/25	CAPES		
Análise técnica das candidaturas	09/04/25 a 23/05/25	CAPES		
Interposição de recursos (após comunicação de indeferimento)	Em até 10 dias corridos	Doutorando		
Publicação da relação de aprovados após recurso	A partir de 04/06/25	CAPES		
Início das atividades no exterior	Setembro e Outubro de 2025	Doutorando		

Telefone: (48) 3721-9150. E-mail: ppgcm@contato.ufsc.br. Site: www.ppgcm.ufsc.br

### 3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. A comissão deste processo seletivo é formada pelos seguintes membros:

Profa. Dr.ª Katia Lin (presidente);

Profa. Dr.ª Adriana Boschi Moreira;

Prof. Dr. Israel Silva Maia;

Prof. Dr. Alexandre Sherlley Casimiro Onofre (suplente);

Janaina Mafra Lobo Peres (secretária).

#### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Os requisitos para candidatura nessa seleção serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.
- 4.2. Além do atendimento a todas as condições estipuladas neste edital, o candidato também deverá atender ao Edital n° 26/2024 da CAPES e ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).
- 4.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:
- I- Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II- Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III- Estar regularmente matriculado no PPGCM/UFSC, em nível de doutorado;
- IV- Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V- Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes, referente ao Edital n° 26/2024 da CAPES;
- VII- Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo IV e Anexo V deste Edital, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital n° 26/2024 da CAPES;
- VIII-Ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES:
- IX- Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI- Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, com envio dos documentos exigidos no 'Item 5.4' deste edital para o e-mail da secretaria do PPGCM (ppgcm@contato.ufsc.br). O assunto do e-mail deverá ser "Inscrição PDSE 2024 Nome do Candidato".
- 5.2. O período para as inscrições será de 06/01/2025 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19/01/2025 (horário de Brasília).
- 5.3. O PPGCM não se responsabilizará por inscrições não enviadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem o envio. Sugere-se o envio com antecedência. Caso a inscrição seja enviada fora do prazo, ela não será considerada.
- 5.4. Documentação para a inscrição:
  - I- Plano de pesquisa conforme 'Item 7' deste edital, assinado pelo Assin@UFSC;
  - II- Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes, acompanhado de:
    - <u>Tabela de pontuação</u> (Anexo I) preenchida conforme 'Item 8' deste edital e assinada pelo Assin@UFSC;
    - <u>Documentação comprobatória</u> das informações fornecidas no currículo, na ordem disposta na tabela do Anexo I deste Edital;
  - III- Carta do orientador brasileiro, assinada pelo Assin@UFSC, em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnica-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior (Anexo II);

- IV- Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo III:
- V- Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior**, conforme modelo disponível no Anexo IV;
- VI- Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo V;
- VII- Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- VIII- Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo Assin@UFSC (Anexo VI);
- IX- **Histórico escolar** do curso de doutorado em andamento (obtido pelo CAPG com código de autenticidade);
- X- **Declaração do candidato** com a ciência das condições exigidas no Edital n° 26/2024 da CAPES, assinada pelo Assin@UFSC (Anexo VII);
- 5.5. Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme 'Anexo IV Requisito de Proficiência em Língua Estrangeira', do Edital n° 26/2024 da CAPES;
- 5.6. Todos os documentos exigidos no 'Item 5.4' devem estar em formato PDF.
- 5.7. A documentação exigida no 'Item 5.4' e enviada no ato da inscrição deve estar completa sob pena de não homologação da inscrição do candidato.

### 6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 6.1. Este processo seletivo interno compreenderá duas etapas:
- I- Avaliação do plano de pesquisa (peso 4);
- II- Avaliação do currículo (peso 6).
- 6.2. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com uma casa decimal em todas as etapas e na nota final.

### 7. DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA (ETAPA 1 DE SELEÇÃO)

- 7.1. O plano de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa (pt-BR) contendo:
- I- Nome do candidato;
- II- Nome e endereço da instituição de destino;
- III- Nome e titulação do supervisor da instituição de destino;
- IV- Título do projeto de tese;
- V- Palavras-chave;
- VI- Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa;
- VII- Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;
- VIII-Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- IX- Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- X- Metodologia da pesquisa descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da proposta (fontes de pesquisas, métodos de coleta de dados, abordagem para analisar os dados coletados), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- XI- Justificativa para o estágio, com os motivos da escolha da instituição de destino e do supervisor/coorientador. Devem ser explicitadas as expectativas de aporte teórico, metodológico ou empírico para o desenvolvimento da tese;
- XII- Metas e ações com coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- XIII- Indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto, formalmente aprovado pelo coorientador no exterior;
- XIV-Cronograma completo da pesquisa de doutorado (incluindo a expectativa do estágio sanduíche com cronograma de atividades a serem executadas durante o estágio, formalmente aprovado pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior);
- XV- Referências bibliográficas.
- 7.2. Critérios para a avaliação do plano de pesquisa:
- I- Originalidade da proposta até 2 pontos;
  - A originalidade será avaliada no âmbito da contribuição para o enriquecimento do conhecimento do tema disponível atualmente:
  - Temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
  - Temas já estudados: com documentação ou técnica renovada; com enfoques teóricometodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas.

### II- Relevância da pesquisa – até 3 pontos;

A relevância da pesquisa será avaliada pelo atendimento a pelo menos um dos itens a seguir:

- Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
- Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria:
- Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos;
- Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

### III- Potencial das ações e das metas a serem alcançadas com o estágio – até 3 pontos;

Este potencial será avaliado de acordo com os itens a seguir:

- Potencial de multiplicação, incluindo possibilidades de disseminar processos e resultados esperados no estágio sanduíche, na forma de produção didática, científica ou de atividades de extensão universitária, por exemplo;
- Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como o estágio poderá repercutir em maior visibilidade internacional à linha de pesquisa em que se insere no PPGCM.

### IV- Adequação da proposta – até 2 pontos.

Este critério será avaliado de acordo com os itens a seguir:

- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- Alinhamento do plano de pesquisa ao Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior brasileira.
- 7.3. A avaliação do plano de pesquisa terá peso 4 na nota final.

### 8. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (ETAPA 2 DE SELEÇÃO)

8.1. O currículo dos candidatos será avaliado conforme os critérios definidos na tabela de pontuação abaixo:

	Critério	Pontuação máxima	Pontos por critério
a)	Título de mestre (por título)	30	15
b)	Residência (Médica, Multiprofissional, Profissional,	30	2 anos = 10
	etc.) em Programa reconhecido pelo MEC		3 anos = 15
c)	Especialização latu sensu reconhecida pelo MEC	5	5
d)	Iniciação científica remunerada com bolsa de pesquisa (PIBIC, FAPESC, CNPq ou similar)	2	1 ponto por semestre ou 180 horas
e)	Atuação como preceptor em residência (médica ou multiprofissional da saúde) ou internato médico ou estágio obrigatório de graduação em saúde por semestre	2	0,5 ponto por semestre ou 180 horas
f)	Atividade docente em instituição de ensino superior (IES) reconhecida pelo MEC (nas áreas da saúde aceitas pelo programa: Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição e Psicologia) por ano	3	1 ponto por ano
g)	Temas livres apresentados em Congresso (por trabalho)	3	Internacional = 0,5 Nacional = 0,3 Regional = 0,2
h)	Palestras e conferências apresentadas em congressos (por palestra)	3	Internacional = 1 Nacional = 0,5 Regional = 0,2
i)	Artigos publicados ou aceitos para publicação nos quais o candidato consta como PRIMEIRO AUTOR, ULTIMO AUTOR OU AUTOR CORRESPONDENTE (com comprovação). Pontuação segundo a classificação Qualis Periódicos CAPES Quadriênio 2017-2020 (por unidade)	20	A1 = 10 A2 = 8 A3 = 6 A4 = 4 B1 = 2 B2 = 1 B3 ou menos = 0,5
j)	Capítulos de livro (por unidade)	2	Internacional = 2 Nacional = 1

- 8.2. Apenas os eventos dos últimos 5 anos (a partir de 1° de janeiro de 2020) serão avaliados.
- 8.3. A nota dessa etapa será formada atribuindo a nota 10,0 (dez) aos currículos que atingirem a pontuação máxima. As notas dos demais serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação, arredondadas a 1 (uma) casa decimal.

#### Cálculo da nota do currículo:

Currículos com pontuação máxima (Pm) terão nota 10,0 (dez).

A pontuação dos outros currículos (Pn) terá "nota X" por aplicação de "regra de três".

Nota  $X = Pn \times 10.0$ 

Pm

- 8.4. O Currículo Lattes deverá obrigatoriamente estar cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/).
- 8.5. Conforme 'Item II do 5.4' o candidato deverá entregar:
- I- Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- II- A tabela de pontuação do Anexo I, preenchida com o número de comprovantes em cada item, e assinada pelo Assin@UFSC;
- III- A documentação comprobatória, na ordem disposta na tabela de pontuação do Anexo I.
- 8.6. Somente os itens comprovados serão pontuados.
- 8.7. Documentos comprobatórios fora da ordem da tabela não serão pontuados.
- 8.8. A avaliação do currículo terá peso 6 na nota final.

### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os candidatos poderão realizar a interposição de recurso no prazo informado no 'Item 2' deste edital ("do cronograma"), por meio de requerimento dirigido à Comissão Examinadora enviado para o e-mail da secretaria do PPGCM (ppgcm@contato.ufsc.br).
- 9.2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente.
- 9.3. Cada recurso deverá estritamente contrapor o conteúdo do parecer de indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos novos ou de documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.
- 9.4. A Comissão Examinadora analisará o recurso no prazo informado no 'Item 2' deste edital ("do cronograma") e, no caso de deferimento, fará a reconsideração da nota ou resultado atribuído ao candidato. No caso de indeferimento, a nota e resultado original serão mantidos.
- 9.5. O Colegiado do PPGCM é a última instância de apreciação dos pedidos de recurso.

### 10. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 10.1. Todos os candidatos com inscrição homologada e que atenderem a todas as condições deste edital serão aprovados e classificados de acordo com sua nota final.
- 10.2. A nota final será calculada pela média ponderada das notas das duas etapas da seleção: plano de pesquisa (peso 4) e currículo (peso 6).

Nota final = (Nota plano de pesquisa x 4) + (Nota currículo x 6)

10

- 10.3. Em caso de empate, será seguida a ordem de prioridade a seguir:
- I- Candidato que já realizou a qualificação do projeto de tese;
- II- Candidato com maior nota no currículo;
- III- Candidato com maior idade.
- 10.4. Na possibilidade de poder indicar mais de um doutorando à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para o PDSE CAPES (caso haja remanejamento de cotas, desistência de outros Programas ou outras razões), o PPGCM obedecerá a ordem de classificação deste processo seletivo.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.

- 11.2. A submissão da inscrição implicará ao candidato ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.3. A Comissão Examinadora não aceitará qualquer tipo de documentação enviada fora da formatação e/ou dos prazos estabelecidos neste edital.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

PROFA. DRA. KATIA LIN
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas PPGCM/CCS/UFSC
Portaria No 544/2023/GR de 10 de março de 2023

### **Anexos ao Edital:**

Anexo I - Tabela de pontuação do currículo lattes

Anexo II - Modelo de carta do orientador

Anexo III - Modelo da declaração do coorientador no exterior

Anexo IV - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - coorientador no exterior

Anexo V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - orientador brasileiro

Anexo VI - Formulário de inscrição

Anexo VII - Declaração do doutorando

### ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

	Critério	Número de Comprovantes
a)	Título de mestre (por título)	
b)	Residência (Médica, Multiprofissional, Profissional, etc.) em Programa reconhecido pelo MEC	
c)	Especialização latu sensu reconhecida pelo MEC	
d)	Iniciação científica remunerada com bolsa de pesquisa (PIBIC, FAPESC, CNPq ou similar)	
e)	Atuação como preceptor em residência (médica ou multiprofissional da saúde) ou internato médico ou estágio obrigatório de graduação em saúde por semestre	
f)	Atividade docente em instituição de ensino superior (IES) reconhecida pelo MEC (nas áreas da saúde aceitas pelo programa: Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição e Psicologia) por ano	
g)	Temas livres apresentados em Congresso (por trabalho)	
h)	Palestras e conferências apresentadas em congressos (por palestra)	
i)	Artigos publicados ou aceitos para publicação nos quais o candidato consta como PRIMEIRO AUTOR, ÚLTIMO AUTOR OU AUTOR CORRESPONDENTE (com comprovação). Pontuação segundo a classificação Qualis Periódicos CAPES Quadriênio 2017-2020 (por unidade)	
j)	Capítulos de livro (por unidade)	

Assinatura do candidato

### **ANEXO II - MODELO DE CARTA DO ORIENTADOR**

### (TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR)

### DECLARAÇÃO

Declaro minha concordância com a realização do Estágio de Doutora	
	na instituição/país durante o período de
a, caso seja selecionado nos termos dispo CAPES.	<del></del>
Justificar necessidade do estágio e demonstrar interação técnico-científic exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informa aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.	r o prazo regulamentar do
Florianópolis, de	de
(Assinatura) Nome Cargo	

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

### **DECLARAÇÃO**

I. Dados obrigatórios
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior.
Início (Mês/Ano):/
Fim (Mês/Ano):/
Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de
doutorado.
(Assinatura)
Nome
Cargo

### Observações:

- 1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
- 2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
- 3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
- 4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

### ANEXO IV – Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística - Coorientador no exterior

### (TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

# <u>Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística</u> <u>Instituição no Exterior</u>

Declaro, como coorientador do estudante,
em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma(língua estrangeira), como
evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando,
em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.
Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:
( ) Reuniões de trabalho referente à pesquisa
( ) Entrevista
( ) Outros contatos anteriores. Descreva:
Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.
É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.
<del></del>
Nome
IES no Exterior

### Observações:

- 1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
- 2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para o idioma inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
- 3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

### ANEXO V – Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística - Orientador brasileiro

### (TIMBRE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR)

# Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

Declaro, como orientador do estudante ,
em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.
É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.
Nome
IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)

### ANEXO VI – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:
Matrícula no PPGCM:
Data da qualificação:
Caso não tenha qualificado, informar previsão de qualificação:
Prazo final para defesa (verificar no histórico escolar):
Bolsista? Qual agência de fomento?
Nome do orientador:
Nome do coorientador:
País de destino:
Instituição de destino:

Assinatura do candidato

### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO DOUTORANDO

	o estar ci mento da		requisitos	dispostos	pela	CAPES	no	Edital	CAPES/	PDSE	nº	26/2024	para	0
Nome (	do doutoi	rando:												
					Fl	lorianόμ	oolis	·	_ de				_ 202	<u>'</u> 4.

Assinatura do candidato